



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



PORTARIA INTERNA Nº 04/2024

Designa a Comissão Setorial de Arquivos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Deliberação CONSU-A-10/2013 de 28/05/2013, publicada no D.O.E. de 06/06/2013, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Setorial de Arquivos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, prevista pelos Artigos 26, 27, 28 e seguintes da citada Deliberação.

Artigo 2º - A referida Comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Humberto Celeste Innaelli, Márcia Simone Vicente, Mário Aparecido de Gobbi, Luis Carlos de Oliveira, Márcia Regina Goulart e Rafael Henrique Izaías Martins.

Parágrafo único - A Comissão Setorial deverá elaborar um trabalho participativo dentro da Unidade, podendo convocar funcionários e especialistas identificados com as áreas cujos documentos estiverem sendo avaliados.

Artigo 3º - À Comissão Setorial de Arquivos, de acordo com o Artigo 27 da citada Deliberação, compete:

- I - propor a CCAD/SIARQ prazos de guarda dos documentos, em função dos valores que apresentem para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos, elaborando as tabelas de temporalidade;
- II - assessorar a CCAD/SIARQ no processo de avaliação de documentos sempre que convocada;
- III - assistir às atividades de seleção e destinação de documentos dos arquivos das unidades e órgãos;
- IV - propor e acompanhar a organização de protocolos e arquivos no âmbito das unidades e órgãos.

Parágrafo único - A Comissão receberá orientação técnica e normativa do Arquivo Central/ SIARQ.

Artigo 4º - O mandato dos membros da Comissão Setorial de Arquivos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas será de 04 anos.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 06 de março de 2024.

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora do IFCH

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Galvão, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 06/03/2024, às 18:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
31EB660B 9C684533 9D24A71E DE535AFC

